



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

LEI Nº 094/80 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.980.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR ÁREA DE TERRA  
À TELEGOIÁS S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

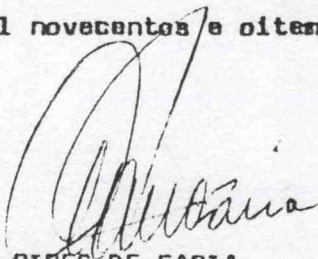
ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ES-  
TADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a doar às -  
TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A-TELEGOIÁS, uma área de terra de 900 M<sup>2</sup> (No-  
vecentos metros quadrados) situada na Praça denominada Praça de Esportes,  
neste cidade.

Art. 2º - A área de terra doada pela presente Lei será destina-  
da à instalação da torre dos serviços Telefônicos de Telegoiás Local.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia aos dez  
(10) dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta (1980).

  
UBIRACI PIRES DE FARIA

• PREFEITO MUNICIPAL •